



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
CÂMARA DE ENSINO**

**DECISÃO Nº 011/2009-CENS**

Processo nº 23129.003143/2009-79

ASSUNTO: Anistia e Reenquadramento no curso de Letras

Interessada: Vanilda Correia da Silva

DATA: 10/11/2009

Ao Departamento de Registro e Controle Acadêmico-DERCA

**DECISÃO**

Após reunião da Câmara de Ensino realizada no dia 24/09/2009, para deliberar sobre o processo nº 23129.003143/2009-79 que trata de Anistia e Reenquadramento no curso de Letras da acadêmica **Vanilda Correia da Silva**, *decido* pelo reenquadramento da referida acadêmica no curso de Letras, tendo como base o parecer da ASJUR às folhas 07,08,09 e 10 do processo, pelo que deverá reiniciar suas atividades a partir do semestre letivo 2010.1.

Cumpra-se.

Dê-se ciência à interessada.

***Profa. Msc. Ednalva Dantas R. da Silva Duarte***  
Presidente da Câmara de Ensino/CEPE-UFRR